



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



ANO IX

Nº 431

ESPERANTINA - TO

quinta-feira, 29 de outubro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 112/2026.	1
DECRETO Nº 111/2026.	1
PORTARIA Nº 182/2026.....	1
RESOLUÇÃO Nº 006/2026.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 112/2026.

de 29 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a retificação de nome de servidora pública em cargo em comissão e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 033/2025, que nomeou a servidora para o Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a comprovação de alteração do estado civil por separação conjugal e a consequente emissão de novos documentos oficiais de identificação;

DECRETA / RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome da servidora **GEIZA CRISTINA TEIXEIRA FERNANDES EUGÊNIO**, portadora do CPF nº 969.xxx.xxx-87, nomeada pelo Decreto nº 033/2025 para o Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Esperantina – TO, para que passe a constar oficialmente como **GEIZA CRISTINA TEIXEIRA FERNANDES**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 033/2025, mantendo-se o cargo comissionado, a lotação e as respectivas atribuições funcionais da servidora.

Art. 3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos cadastrais e funcionais à data de apresentação dos novos documentos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, em 29 de outubro de 2026.

MAGNO DOS

SANTOS:02211150136

Assinado de forma digital por
MAGNO DOS
SANTOS:02211150136
Dados: 2026.10.29 19:17:41 -03'00'

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 111/2026.

de 29 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a retificação de nome de servidora pública em cargo em comissão e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 031/2025, que nomeou a servidora para o Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a comprovação de alteração do estado civil por separação conjugal e a consequente emissão de novos documentos oficiais de identificação;

DECRETA / RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome da servidora **DIANA DE CARVALHO SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 875.xxx.xxx-91, nomeada pelo Decreto nº 031/2025 para o Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Esperantina – TO, para que passe a constar oficialmente como **DIANA DE CARVALHO SANTOS**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 031/2025, mantendo-se o cargo comissionado, a lotação e as respectivas atribuições funcionais da servidora.

Art. 3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos cadastrais e funcionais à data de apresentação dos novos documentos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, em 29 de outubro de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182/2026

Esperantina/TO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA NO NÍVEL II, CLASSE C, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0002285-25.2021.8.27.2710/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, **Sra. MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24 e seguintes, 27 e seguintes, 28 e 62, § 3º, III, da Lei Municipal nº 155/2010, que disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e do Apoio Administrativo da Educação Básica do Município de Esperantina/TO;

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo nº 0002285-25.2021.8.27.2710/TO, a sentença transitada em julgado determinou a implantação das progressões funcionais previstas nos arts. 28 e 62, § 3º, III, da Lei Municipal nº 155/2010, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO que o recurso interposto pelo Município de Esperantina/TO foi desprovido, permanecendo íntegra a obrigação de fazer reconhecida judicialmente;

CONSIDERANDO a obrigação de o Município de Esperantina/TO implantar o enquadramento no Nível II, Classe C, da tabela de vencimentos do cargo ocupado por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA e comprovar a correspondente incorporação remuneratória;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais transitadas em julgado e de promover os registros funcionais necessários à sua efetivação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivado o enquadramento funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA no Nível II, Classe C, da tabela de vencimentos correspondente ao cargo por ela ocupado, em cumprimento ao título executivo judicial formado no Processo nº 0002285-25.2021.8.27.2710/TO.

Parágrafo único. Para fins de assentamento funcional, deverão ser registrados o enquadramento e as progressões reconhecidos no título executivo, até a posição funcional final correspondente ao Nível II, Classe C, nos limites definidos judicialmente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e o setor responsável pela folha de pagamento deverão adotar as providências necessárias à implantação do Nível II, Classe C, nos registros funcionais e na remuneração da servidora, bem como emitir ficha financeira e comprovante de pagamento aptos a demonstrar o cumprimento da obrigação de fazer.

Art. 3º As diferenças remuneratórias retroativas decorrentes do título judicial serão apuradas e satisfeitas na forma definida nos autos do respectivo cumprimento de sentença, observados a prescrição quinquenal, os cálculos homologados e o regime constitucional de pagamento aplicável à Fazenda Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos funcionais reconhecidos no título judicial, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Esperantina – TO 29 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal pela primeira infância – PMPI de Esperantina – TO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE ESPERANTINA - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais do CMDCA por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião ordinária de 29 de outubro de 2026, **RESOLVE APROVAR** o Plano Municipal pela primeira infância – PMPI, do Município de Esperantina – TO.

Considerando a análise, discussão do Plenário do CMDCA, em Reunião ordinária de 29 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela primeira infância – PMPI, do Município de Esperantina – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisca Paloma Araújo de Oliveira Silva
Presidente(a) do CMDCA



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS
Secretário de Administração